

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.08/CLHO-04292

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E NELSON ALVES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0002-79.

REPRESENTANTE: Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: NELSON ALVES COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, situado na Avenida Carlos Freire, 18, Multirao, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 251/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Nº 251/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021, passa a ser 10/08/2022 a 10/08/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1101 Secretaria Municipal de Saúde



10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 09 de agosto de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



NELSON ALVES COSTA
CONTRATADO